

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 061, de 22 de março de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio do Sistema Transferegov,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 36/2024 - SEDS, que trata dos extintos Modelo de Excelência de Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e Modelo de Governança e Gestão (gestãogov.br) e implantar o novo Modelo de Governança e Gestão Pública, denominado Gestãopublicagov.br.

Art. 2º **INSTITUIR** o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão - IMGG, de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

- RICARDO DA SILVA NUNES, CPF: ***.247.171-**, Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria para atuar como **Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br**;
- II- HÉLIO SILVA VIEIRA, CPF: ***.269.851-**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento desta Secretaria para atuar como **Suplente do Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br**;
- III -LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA, CPF: ***.825.651-**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br**;
- IV -FERNANDA POLICENA NUNES MADEIRA, CPF: ***.804.021-**, ocupante do cargo Assistente Operacional - Social para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br**;
- V - LEONIR RIBEIRO DE JESUS, CPF: ***.066.361-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento Social desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br**;
- VI - VANESA MIRANDA FREIRE, CPF: ***.275.261-**, ocupante do cargo de Chefe do Escritório de Projetos Setorial desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br**;
- VII - THIAGO MENDONÇA VALADÃO, CPF: ***.124.751-**, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais desta Secretaria para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br**;

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br:

I - Presidente:

2613

- a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema SMEG;
- b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;
- c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestãopublicagov.br;
- d. Preparar calendário interno de reuniões;
- e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;
- f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede+Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral de Governo - SGG;
- g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
- h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, gerado pelo sistema, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos , após validação pelo Titular.

II - Membros:

- a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestãopublicagov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;
- b. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;
- c. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- d. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
- e. Alimentar o sistema Gestãopublicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;
- f. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestãopublicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 22/03/2024, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.